



Prefeitura Municipal de Muriaé

Estado de Minas Gerais

C.G.C. 17.947.581/0001-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 038/2025, oriunda do Setor de Licitação, na qual foi informado que o item 14 (manta acrílica) foi frustrado, decido pela revogação do referido item.

Muriaé, 31 de janeiro de 2024.

Cezar Augusto Bianchi Botaro
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Inovação Social